

**LEI MUNICIPAL Nº 1.053**, de 30 de março 2012.  
(iniciativa do Poder Executivo)

*“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º, DA LEI 1.031, DE 02 DE MAIO DE 2011 QUE DENOMINA UNIDADE ÂNCORA DE SAÚDE JOSÉ AUGUSTINHO DE LIMA”.*

O Prefeito do Município de Sumé, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei 1.031, de 02 de maio de 2011, mudando a nomenclatura *Posto Médico José Augustinho de Lima* para “UNIDADE ÂNCORA DE SAÚDE JOSÉ AUGUSTINHO DE LIMA – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA II E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA V”, a Unidade de Saúde localizada na Rua Santos Dumont, no bairro Carro Quebrado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), em 30 de março de 2012.

Francisco Duarte da Silva Neto  
Prefeito

Brígida Barbosa Xavier  
Secretária de Saúde